

COMDEMA

CAJAMAR

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 03 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“ Aprova o Parecer da CTLA sobre o processo administrativo nº 6491/2020 referente à solicitação de supressão de vegetação para construção de residência unifamiliar e dá outras providências ”

Considerando a Lei Municipal nº 1283/08 que dispõe, em seu art. 9º, que o Conselho poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse;

Considerando a Seção IV do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6421/2021, que dispõe sobre as Câmaras Técnicas e Grupos Técnicos de Trabalho; e

Considerando as atribuições da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental – CTLA definidas pela Deliberação COMDEMA nº 01/2019;

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de sua competência legal, **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o documento anexo “Parecer sobre o processo administrativo nº 6491/2020 referente à solicitação de supressão de vegetação para construção de residência unifamiliar, no Município de Cajamar”.

Art. 2º - Caberá a CTLA realizar o acompanhamento das ações referentes ao Parecer bem como oferecer esclarecimentos conforme necessidade do Conselho.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Mabarak
Presidente do COMDEMA